



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o expediente da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2014.

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 2.698, de 30 de Maio de 2014, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias em que ocorrerem os jogos da seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2014;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA,

RESOLVE:

Art.1º - No período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, bem como o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 2.698, de 30 de Maio de 2014.

Art.2º - No período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação deverá seguir o calendário escolar e obedecer ao disposto nesta Portaria.

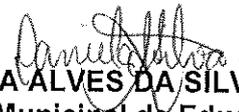
Art. 3º – O período de recesso da Copa do Mundo FIFA 2014 será estendido a todos os servidores que estão lotados nas escolas ou que prestem serviço diretamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa, incluindo os Motoristas do Transporte Escolar.

Art. 4º - A organização dos serviços prestados pelos Secretários Escolares, Serventes Escolares, Agentes Administrativos e Zeladores ficará a cargo da Diretora Escolar para zelar pela limpeza nas escolas e manter o funcionamento de suas respectivas secretarias no turno da manhã, assegurando o atendimento à comunidade escolar no período de recesso da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 5º - A organização dos serviços prestados pelos vigias deverá ser mantida para garantir a segurança dos prédios escolares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de junho de 2014.


DANIELA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação